



Câmara Municipal de Penacova

ATA

ATA n. 18 /2014

Aos **dezanove dias do mês de setembro de dois mil e catorze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

De seguida o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Ricardo João Esteves Ferreira Simões, por se encontrar de férias. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Começou por convidar os Senhores Vereadores para algumas atividades em que o Município colabora, organiza ou é parceiro numa estratégia de promoção do nosso território, que se pretende sejam para permanecer e desenvolver gradualmente.-----

Amanhã, dia 20 de setembro, realiza-se a 3ª edição da Noite Branca, na sede do Concelho, dentro do modelo que tem sido habitual, com animação de rua, que procuram valorizar, em cada ano, e que tem claramente como objetivo trazer as pessoas a Penacova, promover o comércio local e dar uma visibilidade acrescida, nomeadamente àqueles que, até pelas suas vidas profissionais, não passam por Penacova e que como é fim-de-semana podem aproveitar para o fazer. -----

No próximo domingo, dia 21 de setembro, vai decorrer, na Serra da Atalhada, a apresentação do novo circuito da pista de Kart e Auto Cross, cujo programa se inicia com uma pequena cerimónia de inauguração e inclui ainda demonstrações de viaturas de competição de diversas categorias,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 1 | 45



Câmara Municipal de Penacova

seguinte-se o almoço. Da parte da tarde a pista estará aberta às diversas categorias, para utilizadores com menos experiência ao nível da competição automóvel. -----

No próximo dia 26 de setembro, a partir das 21H00, terá lugar o Passeio Noturno Encenado: da Cruz Alta a Santo António do Cântaro, uma iniciativa enquadrada no âmbito do Projeto Caminhos da Batalha do Bussaco. -----

Esta ação consta de um passeio pedonal, que pretende valorizar um dos principais patrimónios turísticos e culturais, que é o Bussaco, numa parceria desenvolvida entre os Municípios de Penacova e Mealhada, Fundação Mata do Bussaco, entre outros. Têm também intenção de trazer outros intervenientes para o projeto, como o Município de Mortágua, pois é importante um trabalho em rede que possam gradualmente valorizar e incrementar. -----

Prosseguindo, referiu-se ao processo de elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015, convidado os Senhores Vereadores a darem o seu contributo. -----

Salientou que todos têm consciência das atuais limitações, em termos de orçamentais, e como já referiu em anos transatos, a margem é cada vez mais pequena, mas obviamente que terão de incluir algumas das estratégias de investimento que tem perspectivadas. Prevê-se que em 2015 já haverá fundos comunitários e nessa circunstância, poderá haver enquadramento de alguns projetos. -----

De acordo com a nova lei das Finanças Locais, numa das próximas reuniões, eventualmente na segunda de outubro, o orçamento de 2015 deverá ser presente à reunião do Executivo, e até lá poderão apresentar sugestões. Uma das ideias para 2015 é tentar implementar o orçamento participativo, para que os cidadãos possam apresentar projetos, já noutro cariz. -----

No entanto, as funções de Vereadores têm subjacentes responsabilidades acrescidas que não só contribuirão para o orçamento participativo, pelo que deixa esta nota. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Fez o balanço do início do ano escolar, que decorreu dentro da normalidade no que respeita às competências da Câmara, nomeadamente ao nível dos transportes, alimentação, instalações. -----

Em termos estatísticos, a EB1 de Seixo 17 alunos, a EB1 de Figueira de Lorvão, 86 alunos, para já com 4 salas, a EB1 de Lorvão 24 alunos, a EB1 de Aveleira 44 crianças, a EB1 de Penacova 159, a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 2 | 45



Câmara Municipal de Penacova

EB1 de S. Pedro de Alva 74 alunos. Perfaz um total de 404 alunos, sensivelmente menos 15 a 20 crianças que no ano anterior.-----

Ao nível dos Jardins de Infância, no Seixo existem 11 e uma sala, em Figueira de Lorvão 50 em duas salas, em Miro 12, Aveleira 18, Lorvão 20, S. Mamede 9, Penacova 63, Sazes de Lorvão 10 e S. Pedro de Alva 45, somando 238 crianças.-----

Salientou que, em cada uma das escolas, conforme compromisso, diligenciaram no sentido de alargar ao máximo o horário de funcionamento, para poderem responder às necessidades dos pais. Isto implica o reforço de pessoal auxiliar e nesse sentido serão presentes, a esta reunião, um conjunto de protocolos, à semelhança do que já acontecia em anos anteriores, com algumas IPSS. ---

Relativamente às EB1, o rácio que existe, em termos de Ministério, é uma auxiliar para cada 46 crianças, pelo que, ponderado o assunto, tendo em conta o número de alunos, colocaram algum pessoal inserido nos CEI'S, funcionários da Câmara Municipal e um ou outro caso do Agrupamento, o que dará uma média de uma auxiliar para cada 18 crianças, que consideram ser o número mais apropriado.-----

No caso de Figueira de Lorvão, no ano letivo transato tinha duas funcionárias, do Ministério da Educação, que asseguravam o funcionamento da escola e agora, de acordo com este rácio, não tem direito à segunda auxiliar.-----

De acordo com estas diretrizes, o Agrupamento de Escolas de Penacova teve de colocar pessoal em mobilidade, num total de cinco, que deixaram de prestar serviço em escolas do concelho: uma em Figueira de Lorvão, duas do Agrupamento sede e duas de S. Pedro de Alva.-----

Assim foi necessário o Município reforçar este pessoal nas EB1 e Jardins de Infância, também para possibilitar um horário mais alargado.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Questionou quanto a estes procedimentos, nomeadamente no que se refere à responsabilidade de pagamento do vencimento deste pessoal e se essa verba é transferida pelo Ministério da Educação.--

Senhor Presidente da Câmara-----

Esclareceu que a DGESTE transfere algumas verbas, sendo que no ano de 2013 foram recebidas as seguintes:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]



Câmara Municipal de Penacova

CAF - Componente de Apoio à Família, que é uma comparticipação calculada em função do número de alunos – 107.219,63€;-----

Auxiliares – 71.020,85€; -----

Programa de Generalização de Refeições – 8.497,54€; -----

Transportes – 2.700,00€-----

Atividades de Enriquecimento Curricular (que este ano não será recebido, dado que não são da responsabilidade dos Municípios) – 74.025,00€. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Referindo-se ao Centro Escolar de Lorvão, pretende saber quando está apto a receber os alunos e o que pensam fazer do espaço remanescente, que não vai ser ocupado pelos alunos que são matriculados no Jardim de Infância. -----

Felicitou a Fundação Mata do Bussaco e os Municípios que se associaram à iniciativa que vai decorrer designada “Caminhos da Batalha do Bussaco”. Esta é uma atividade que pode servir de modelo a outras que deveriam ser feitas no concelho, usando um produto turístico que já vai tendo muito sucesso em outros Municípios. Incluem-se aqui os percursos pedestres, percursos pedestres temáticos, que tem a ver com a identidade local, com o património, com a paisagem, cultura, que vai tendo cada vez mais projeção em termos turísticos, e que também devem valorizar. -----

Seguidamente pretende fazer uma proposta, que passa a expor: -----

Considerando que se vai assistindo, ao longo dos anos, ao abandono dos edifícios escolares, particularmente das escolas primárias, que existam praticamente em cada uma das aldeias. -----

Considerando que estas têm vindo a ser desativadas, embora algumas já estejam a ter utilização, nomeadamente pelas associações locais, sendo meritório que sirvam a comunidade local, mas muitas encontram-se ao abandono. -----

Propõe que o Município faça um projeto para aproveitamento dos antigos estabelecimentos das escolas primárias para alojamento local. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 4 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Sobre esta matéria salientou que ao longo do país já se vai assistindo ao surgimento deste tipo de projetos, do chamado alojamento local, que já foi aqui falado numa anterior reunião, aquando de uma intervenção do público, como resposta ao incremento turístico. -----

Considera pois que o Município poderia fazer um projeto para aproveitamento de alguns desses estabelecimentos, investindo na reabilitação das escolas e posteriormente concessionar a privados, ou através de qualquer outra figura jurídica. -----

Sendo a situação financeira do Município uma das suas bandeiras (ainda bem que assim é), com o potencial turístico que o concelho possui, aliado à escassez de alojamento; -----

Sendo um desafio para as autarquias criar soluções para os turistas, que sejam inovadoras e diferenciadoras; -----

Aproveitar os estabelecimentos escolares, que normalmente estão muito bem situados, integrados num contexto rural de grande interesse paisagístico e cultural, poderia ser uma forma de Penacova se diferenciar, disponibilizando esses edifícios para um fim tão importante como a promoção turística do concelho, como é o alojamento local, integrado no meio rural e com a população local. -----

Prosseguindo e falando no aproveitamento de produtos locais, para o desenvolvimento económico, admite que transformar os recursos endógenos em verdadeiro valor económico, gerador de emprego e de riqueza visível, é um processo lento, mas há pequenos passos que podem se feitos. -----

A doçaria conventual e é um produto que felizmente está estudado, está inventariado, graças ao Prof. Dr. Nelson Correia Borges e julga que o Município, poderia fazer muito mais pela valorização, divulgação e incentivo à população para o aproveitamento desse produto de grande qualidade. -----

Nessa perspetiva propõe que o Município organize, no Mosteiro de Lorvão, tão breve quanto possível, uma oficina de doçaria conventual, tentando até, através disso, desenvolver um conjunto de atividades interpretativas do próprio Mosteiro, sobretudo da parte que neste momento está abandonada. Um fim-de-semana em que as pessoas possam experimentar fazer, em que conheçam receitas e que, sobretudo, tomem contacto com o valor e qualidade daquele produto e com a variedade que existe e que infelizmente não é conhecida. -----

Tem o propósito de divulgação, mas também de incentivo a que surjam novas iniciativas, além, daquelas que já existem e que são meritórias, de valorização e aproveitamento desses produtos. -----

Relativamente ao início do ano escolar, pretende fazer um reconhecimento, por este ter aberto sem incidentes, no que diz respeito às responsabilidades do Município. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 5 | 45



Câmara Municipal de Penacova

É certo que é obrigação do Município tentar dar as melhores condições aos alunos, para que não se desloquem para outras escolas e para que sejam competitivos relativamente aos concelhos vizinhos. -

Aqui esse objetivo foi conseguido, pelo que felicita o Município e o Senhor Vereador do Pelouro da Educação por esse facto.-----

Por outro lado, assinala a mobilização dos pais dos alunos da escola de Figueira de Lorvão, em defesa de uma causa importante, que por uma questão de justiça, entendem que os seus filhos necessitam de mais um professor. Não foram muitas vezes aquelas em que se assistiu a uma ação tão forte dos pais, como a que aconteceu em Figueira de Lorvão. -----

O mesmo dizer dos pais de Aveleira, S. Mamede e Roxo, que também se mobilizaram e conseguiram que o Município fizesse obras na escola da Aveleira, que permitiu melhorar a qualidade daquelas instalações, mantendo assim os seus filhos mais perto de casa, na defesa dos interesses dos próprios pais. -----

Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões-----

No seguimento das palavras do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, naquilo que são as preocupações na promoção de Penacova, também pretende manifestar uma que se começa a agudizar já há algum tempo.-----

Considera que, passado um ano da tomada de posse deste Executivo, é chegada a altura de se debruçarem seriamente sobre o assunto da restauração em Penacova Vila e mais concretamente ao fim de semana.-----

Na realidade, constata, com grande tristeza, que as pessoas se deslocam ao fim de semana e não tem onde almoçar ou jantar na Vila. Isto é triste, desagradável e os comentários em nada dignificam o Município.-----

Assim, julga que é premente que este Executivo procure criar condições, o mais breve possível, para que a Vila de Penacova volte a ter uma restauração de excelência, à semelhança do que já aconteceu no passado. -----

Esta é uma vertente importante para promover e projetar Penacova, e uma área que, de todo, podem descorar.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 6 | 45

Referiu-se a um assunto que já abordou por diversas vezes, mas como ainda se encontra por resolver, vem novamente chamar a atenção para esse facto. -----

Passado um ano sobre o abatimento da estrada da Balteira, que liga Monte Redondo ao Botão, até ao momento nada foi feito. Apenas foi colocada sinalização, que também necessita de manutenção e a estrada continua a degradar-se.-----

Considera que é urgente intervir, já que há muita gente que ainda utiliza esta via e se vê forçada a fazer um desvio, que não é grande, porém também não é digno ter uma estrada nestas condições há praticamente um ano. -----

Relativamente ao início do ano escolar, revê-se nas palavras proferidas pelo seu colega Mauro Carpinteiro, apenas quer deixar um reparo, quer ao Senhor Presidente, quer ao Senhor Vice-Presidente. -----

Concluindo, pretende apenas fazer um reparo. Dado que foram efetuadas obras na escola da Avelreira e que foi feita uma inauguração, mesmo que singela, julga que também deveriam ter sido convidados enquanto membros do Executivo. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

No que se refere ao exposto pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, informou que a abertura do Centro Escolar de Lorvão se prevê para breve, inclusive a apresentação já foi feita nestas instalações, e logo que se encontre completamente concluída, os alunos serão deslocados para ali.---

Quanto à gestão do espaço, vão ser transferidos os alunos da EB1 e também os alunos do Jardim de Infância. Se considerarem as salas que o Ministério da Educação exige para as atividades de enriquecimento curricular, provavelmente o que resta não será muito.-----

Portanto, começará por funcionar ali a EB1 e o Jardim de Infância e posteriormente, se se verificar que existe espaço disponível, poderão ponderar se lhe vão dar algum destino, pois salas desocupadas existem em todas as escolas desta dimensão, a começar pela de Penacova, tendo em conta que o número de alunos continuar a decrescer.-----

Em relação ao aproveitamento dos edifícios das antigas escolas, não querendo roubar a ideia, porque procura ser sempre justo nestas apreciações, até porque normalmente quando se refere publicamente ao regulamento do apoio ao associativismo, dá a maternidade à Senhora Vereadora Fernanda Veiga, mas também dá a paternidade ao Senhor Dr. Luís Morgado, enquanto Vereador da oposição, na altura. Portanto se algum dia avançarem com esta ideia, não tem nenhum problema em lhe dar a paternidade, embora não possa dizer que este assunto nunca lhe tenha ocorrido.-----



Câmara Municipal de Penacova

De qualquer forma, existem escolas sem qualquer aproveitamento (como Vale da Carvalha, Parada, Paradela da Cortiça, Travasso e agora o Roxo), outras com utilização tão diminuta que seria facilmente negociável, se houvesse projetos com outro enquadramento. -----

Teve oportunidade de conhecer um projeto desta natureza, que está a ser desenvolvido no concelho de Alvaiazere, e justamente a preocupação manifestada por alguns populares, foi relativamente à questão da gestão e rentabilização do investimento.-----

Considera que este é o busílis da questão e é esse o trabalho que é necessário fazer – tentar encontrar os parceiros que possam desenvolver esse projeto. É essa a estratégia que na sua perspetiva deve ser seguida (embora possam existir outros entendimentos), para não correrem o risco de fazer o investimento e depois não vir a ser rentabilizado.-----

Entende que a ideia é excelente, deverão trabalhar nesse sentido e se eventualmente encontrarem parceiros para esse efeito, avançar por aí. -----

Relativamente ao aproveitamento dos produtos locais, nomeadamente a doçaria conventual, concorda com o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro. -----

Os palitos são outro exemplo de produto que existe no concelho. Ainda recentemente teve conhecimento de que as empresas de Lorzão compram todos os palitos de flor a quem os faz e nesse seguimento, considera que numa altura em que há tanto desemprego, havendo mercado garantido, seria importante avaliar se é um negócio rentável e fazer algo em relação a isso.-----

Confessou que no que se refere à doçaria, a Confraria da Lampreia também lançou esse desafio, no entanto nunca avançou. Não lhe atribui responsabilidades, porque esta também pode ser imputada ao Município. Todos têm intenção de fazer alguma coisa em relação á doçaria conventual em Lorzão e a verdade é que nunca avançou. -----

Quanto ao início do ano escolar, foi feito um esforço no sentido de ir melhorando paulatinamente essa vertente, tendo consciência que é necessário um esforço acrescido, em termos de orçamento nesta área, nomeadamente com o apoio à natalidade, com a escola de artes, com a colocação de auxiliares nas escolas, para possibilitar o prolongamento de horários. Mas também é verdade que enquanto forem acautelando a situação financeira do Município, o objetivo não é o lucro e portanto devem sempre fazer este tipo de investimentos.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 8 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Por outro lado os pais têm sido colaboradores e tem ajudado no desenvolvimento destas políticas. No ano passado foi efetuado um investimento no Jardim de Infância da Aveleira, este ano na EB1 da mesma localidade e apenas lamenta que tenha sido tão tarde. -----

Não pretende com isto dar nenhum recado político a quem o antecedeu, pois já cá está desde 2009, porém também já todos perceberam que têm de ir dando passos sucessivos, não só por motivos de enquadramento orçamental, mas também porque há um conjunto de outros procedimentos prévios. ---

De qualquer modo, julga que todos estão de parabéns, porque todos, de alguma forma, vão contribuindo para esse efeito. -----

No que se refere à questão da restauração em Penacova, felizmente o concelho tem bons restaurantes. De facto na Vila existem dois restaurantes, que por coincidência, são espaços propriedade do Município e pelas razões que todos conhecem neste momento não estão a prestar esse serviço.-----

Contudo, se de facto existem aqui boas oportunidades de negócio no âmbito da restauração, considera que devem ser aproveitadas por qualquer um, desde que estejam disponíveis para ser empresários desta ou doutra área.-----

Mas de facto o restaurante Panorâmico garantia essa qualidade de excelência na restauração, embora que, por várias razões, a gestão do espaço nem sempre foi fácil. -----

Relativamente ao que é a responsabilidade da Câmara em relação a esses dois espaços, quanto ao restaurante das Piscinas já foi efetuado o levantamento dos investimentos necessários que serão distribuídos entre o Município e o promotor. -----

No que respeita ao restaurante Panorâmico, vão começar pela reparação do telhado, bem como das obras necessárias, para ser novamente colocado a concurso, embora já tenha sido feito um procedimento, que ficou deserto, já que o concorrente vencedor optou pelo restaurante das Piscinas. -

Quanto à intervenção do Senhor Vereador Pedro Barbosa, em relação ao abatimento da estrada da estrada da Balteira, é algo que também o preocupa, embora, como a situação estabilizou, deixou de ter a premência que lhe foi atribuída. De qualquer forma já estão a diligenciar no sentido de desenvolver o respetivo projeto. -----

No que se refere à escola da Aveleira, como disse foi um singela inauguração, não foram feitos convites especiais, para além dos membros do Executivo presentes, apenas estavam lá os professores e os pais que foram levar os alunos naquele dia.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 9 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Ainda relativamente à abertura do ano escolar agradeceu as referências que foram feitas pelos Vereadores, salientando que vão sempre procurando melhorar, com a colaboração de todos, desde o Executivo, Técnicos, Chefes de Gabinete, motoristas, entre outros. -----

O início do ano letivo, em Penacova, foi exibido na comunicação social, mas felizmente não foi com o encerramento de nenhuma escola. Na verdade tiveram quatro escolas sinalizadas para encerrar e um Jardim de Infância, mas com a proposta que apresentaram na altura, no sentido de manter a escola da Aveleira e assumindo o encerramento no Roxo e em S. Mamede, esta situação veio a ser ultrapassada. -----

Confessou que a posição da Câmara nem sempre foi fácil, as opiniões eram diferentes, algumas pessoas defendiam, tal como também foi aqui referido pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, se não seria de manter as três escolas até à construção de uma nova. Mas, se tivessem optado por essa situação, eventualmente estariam hoje nas notícias pelo encerramento das três escolas, localizadas na serra, e a terem de deslocar as crianças para Lorvão. -----

Neste processo o Município sempre procurou manter o diálogo, por isso esteve no Roxo, Aveleira e S. Mamede. -----

Em relação à requalificação da escola da Aveleira, foi uma obra que a Câmara se propôs efetuar, o mais rapidamente possível, foi executada em tempo recorde, dando também o devido mérito à Junta de Freguesia, na pessoa do seu Presidente, mas também ao Senhor Mário João que fez o acompanhamento dos trabalhos. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Pretende também valorizar o trabalho dos técnicos e dos trabalhadores que executaram esta obra, porque se disponibilizaram, sempre que necessário, bem como o papel do Sr. Mário João, membro da Junta de Freguesia. Foi um trabalho contra relógio, onde todos estão de parabéns, e só assim foi possível estar concluída para o início do ano letivo. -----

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 10 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Posta a votação, a ata n.º 17, referente à reunião ordinária de 05/09/2014, foi aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 2 (duas) abstenções do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, por não terem estado presentes. -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 18/09/2014, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 3.688.498,97 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e sete cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 3.313.672,47 (três milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e setenta e dois euros e quarenta e sete cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 374.826,50 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte seis euros e cinquenta cêntimos). ---

5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 10 AO ORÇAMENTO E N.º 9 ÀS GRANDES OPÇÕES DE PLANO DE 2014.

O **Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação da alteração n.º 10 ao Orçamento de 2014, no total de 156.002,46€ (cento e cinquenta e seis mil, dois euros e quarenta e seis cêntimos), com reforço das seguintes verbas: -----

01 Administração Autárquica -----

- 0102 01030901 – Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais – 2.000,00€; -----

- 0102 02010202 – Gasóleo – 200,00€; -----

- 0102 020210 – Transportes – 200,00€ (Via Verde); -----

- 0102 020215 – Formação – 1.000,00€; -----

- 0102 08050104 – Associações de Municípios – 956,46€ (equipamentos de proteção individual para os Bombeiros Voluntários de Penacova, através da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego). --

02 Administração Geral -----

- 02 010301 – Encargos com saúde – 3.000,00€ (ADSE); -----

- 02 020104 – Limpeza e Higiene – 100,00€ (produtos de higiene e limpeza); -----

03 – Ambiente, Urbanismo e Serviços Obras -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 11 | 45



Câmara Municipal de Penacova

- 03 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 2.500,00€ (reforço para pagamento de pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção);-----
- 03 010204 – Ajudas de custo – 1.000,00€ (pagamento de subsídio de transporte ao pessoal inserido nos CEIS – Contrato Emprego Inserção);-----
- 03 02010201 – Gasolina – 2.250,00€ (combustível para as motosserras, corta sebes e viatura dos leitores cobradores); -----
- 03 020117 – Ferramentas e Utensílios – 500,00€;-----
- 03 06020305 – Outras – 250,00€ (pagamentos de taxas de licenciamento de ETAR'S);-----
- 03 07010408 – Viação Rural – 50.000,00€ (caminhos florestais ADESA); -----
- 03 07010413 – Outros – 68.000,00€ (Pista de Kartcrosss e moinhos da Serra da Atalhada);-----

04 – Cultura e Turismo, Bibliotecas Museus-----

- 04 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 3.606,00€ (reforço para pessoal inseridos em estágios ou CEIS – Contrato Emprego Inserção);-----
- 04 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 100,00€ (reforço para estágios);-----
- 04 06020305 – Outras – 2.000,00€ (Dia Mundial de Turismo);-----

05 – Educação e Ação Social-----

- 05 020215 – Formação – 200,00€ (formação técnicos CPCJ);-----
- 05 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 16.140,00€ (protocolos com as IPSS para recursos humanos);-----
- 05 040802 – Outras – 2.000,00€ (apoio à natalidade).-----

Seguidamente fez a apresentação da alteração n.º 9 às Grandes Opções do Plano:-----

02 211 Ensino Não Superior-----

- 02 211 20125004 – Expansão Rede Escolar Famílias / 1.º Ciclo – 9.720,00€ (celebração Protocolos com as IPSS para recursos humanos);-----
- 02 211 20125006 – Transferências Outras Instituições Educação / Ensino – 6.420,00€ (celebração Protocolos com as IPSS para recursos humanos);-----

02 232 – Ação Social-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

- 02 232 20125018 3 – Formação Técnicos CPCJ – 200,00€;-----
- 02 232 20145011 – Programa de Apoio à Família – Incentivo à Natalidade – 2.000,00€; -----
- 02 252 – Desporto Recreio e Lazer -----
- 02 252 2013 6 – Pista de Kart Cross da Serra da Atalhada – 44.000,00€; -----
- 03 310 – Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Pesca;-----
- 03 310 2010 8 – Beneficiação / Construção de Caminhos Florestais – 50.000,00€ (beneficiação caminhos ADESA);-----
- 03 342 – Turismo-----
- 03 342 2010 10 – Recuperação Moinhos – 24.000,00€ (moinhos da Serra da Atalhada); -----
- 03 342 20135017 – Dia Mundial do Turismo – 2.000,00€ (despesas com a iniciativa Caminhos da Batalha do Bussaco);-----
- 03 350 – Outras Funções Económicas-----
- 03 350 20125055 2 – Apoio a projetos de investimento – 956,46€ (equipamentos de proteção individual para os Bombeiros Voluntários de Penacova, através da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego).-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Reportou-se à rubrica Desporto, Recreio e Lazer, onde há um acréscimo de 44.000,00€, com uma estimativa na ordem do 175.000,00€ para a conclusão da obra.-----

Considera que o valor em causa diz tudo e espera que o projeto que vai ser apresentado este fim-de-semana seja um projeto ganhador, pois num concelho onde ainda há tanto para fazer, nomeadamente em termos de infraestruturas básicas, como é o caso do abastecimento de água à povoação de Miro, este investimento tem de ter muito sucesso. Caso contrário poderá ser referenciado como um mau exemplo de aplicação de dinheiros públicos.-----

Confia que o Senhor Presidente da Câmara tenha feito as opções acertadas, mas na sua perspetiva começa a ser já um investimento demasiado alto, tendo em conta que ainda há necessidades básicas no concelho. -----

Senhor Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

Referiu que a expectativa é de que este investimento venha a ter o sucesso que todos desejam. -----

Salientou ainda que não se pode, por um lado, dizer que faltam projetos que alavanquem o turismo em Penacova e depois, sempre que há algo de novo, estar contra. Obviamente que todos devem estar vigilantes e com certeza que o farão. -----

A opção foi tomada e tinham consciência que o valor iria ser significativo, poderia ser inferior se eventualmente se tivessem tomado logo as opções certas, porque por vezes fazer mal tem efeitos contraproducentes. -----

No entanto, acredita na viabilidade do projeto e na importância que pode ter para Penacova, pois para além de toda a envolvimento, tem um parceiro, uma empresa jovem, que está em Penacova e que estará para ficar. -----

Considera que estas questões não podem ser avaliadas apenas pelo aspeto direto, mas por tudo o que envolvem e só com o decorrer do tempo podem fazer o balanço do custo/benefício. -----

Postas a votação a alteração n.º 10 ao Orçamento e n.º 9 às Grandes Opções de Plano de 2014, foram aprovadas por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

6 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), N.º 1, DO ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

6.1 - FREGUESIA DE PENACOVA, EM APOIO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA DE RUAS. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Penacova: -----

No valor de 727,50€ (setecentos e vinte sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de máquinas para limpeza de ruas. -----

6.2 - FREGUESIA DE PENACOVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE SOFTWARE. -----



Câmara Municipal de Penacova

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Penacova: -----

No valor de 92,25€ (noventa e dois euros e vinte cinco cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de software.-----

6.3 - FREGUESIA DE CARVALHO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADORA.-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Carvalho: -----

No valor de 14.625,00€ (catorze mil seiscientos e vinte cinco euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de uma retroescavadora.-----

6.4 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURA. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego: -----

No valor de 7.250,00€ (sete mil duzentos e cinquenta euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de uma viatura. -----

6.5 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA EB1 DE AVELEIRA. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 108.550,04€ (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta euros e quatro cêntimos), correspondente a 100% das obras de remodelação e adaptação da EB1 de Aveleira. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

7 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DO APOIO À EDUCAÇÃO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E RECURSOS HUMANOS.

7.1 - CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2014/2015. -----

PROTOCOLO

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 501 235 850, aqui representada pelo seu Diretor, Diamantino Marques Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo. -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão e Sazes na Escola do 1º Ciclo de Figueira de Lorvão no ano letivo 2014/2015. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

O fornecimento de refeições será durante o tempo letivo do ano 2014/2015. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações do Município de Penacova)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano letivo 2014/2015:-----

1. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,65 € por refeição às crianças da educação pré-escolar da freguesia de Figueira de Lorvão e de Sazes de Lorvão. -----
2. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,85 na Escola do 1º Ciclo de Figueira de Lorvão. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 16 | 45



Câmara Municipal de Penacova

3. No caso das crianças que se situem no 1º ou 2º escalões, a Câmara Municipal pagará o restante do valor de cada refeição até perfazer o seu custo total. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações do Centro de bem Estar Social da freguesia de Figueira de Lorvão)

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições, no ano letivo 2014/2015 e compromete-se: -----

1. A fornecer refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão, Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Sazes de Lorvão e Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão. -----

Número de alunos a abranger: -----

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão: 48 crianças;-----

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Sazes de Lorvão: 10 crianças; -----

Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão: 85 crianças. -----

2. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h cumprindo todos os requisitos de qualidade. -----

3. A confeccionar as refeições nas instalações do Centro com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confeção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----

4. Na Escola do 1º Ciclo de Figueira de Lorvão, para além do fornecimento de refeições, a assistir as crianças e fazer o tratamento da respetiva loiça no refeitório da Escola. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.-----

7.2 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LORVÃO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2014/2015.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 17 | 45



Câmara Municipal de Penacova

PROTOCOLO

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 502 545 852, aqui representada pelo seu Presidente, Pedro Carlos Lopes de Miranda, é celebrado o presente protocolo: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições nas Escolas do 1º Ciclo da Aveleira, Lorvão e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Aveleira, Lorvão e S. Mamede no ano letivo 2014/2015. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

O fornecimento de refeições será durante o tempo letivo do ano 2014/2015. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações do Município de Penacova)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano letivo 2014/2015:-----

4. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,65 € por refeição aos alunos da Escola do 1º Ciclo de Lorvão do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Lorvão. -----
5. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,77 € por refeição aos alunos da Escola do 1º Ciclo da Aveleira e às crianças dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Aveleira e S. Mamede. -----
6. No caso das crianças que se situem no 1º ou 2º escalões, a Câmara Municipal pagará o restante do valor de cada refeição até perfazer o seu custo total. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações do Centro Social Paroquial de Lorvão)

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições, no ano letivo 2014/2015 e compromete-se: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 18 | 45



Câmara Municipal de Penacova

1. A fornecer refeições para as Escolas do 1º Ciclo de Aveleira e Lorvão e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Aveleira, Lorvão e S. Mamede no ano letivo de 2014/2015. -----

Número de alunos a abranger: -----

Escola do 1º CEB da Aveleira: 42 alunos -----

Jl da Aveleira: 18 alunos-----

Escola do 1º CEB de Lorvão: 24 alunos -----

Jl do Lorvão: 18 alunos -----

Jl de S. Mamede: 7 alunos-----

2. A fornecer as refeições no refeitório dos respetivos estabelecimentos das 12.30h às 13.30h, nas EB1 e nos Jardins de Infância das 12.00h às 13.00h, cumprindo todos os requisitos de qualidade. -----

3. A confeccionar as refeições nas instalações do Centro com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confeção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.-----

7.3 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2014/2015.

PROTOCOLO

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 19 | 45



Câmara Municipal de Penacova

GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 501 095 055, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Manuel Cunha Pinheiro Nogueira, é celebrado o presente protocolo: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro no ano letivo 2014/2015. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

O fornecimento de refeições tem início em Setembro de 2014 e termina em Julho de 2015. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações do Município de Penacova)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano letivo 2014/2015:-----

7. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,65 € por refeição às crianças do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro.-----

Cláusula Quarta

(Obrigações do Grupo de Miro)

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições: -----

1. A fornecer refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro, no ano letivo de 2014/2015: -----

Número de alunos a abranger: -----

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro: 10 crianças. -----

2. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h no refeitório dos respetivos estabelecimentos cumprindo todos os requisitos de qualidade. -----

3. A confeccionar as refeições nas instalações do Grupo com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confeção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 20 | 45



Câmara Municipal de Penacova

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo. -----

7.4 - FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2014/2015.

PROTOCOLO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e

FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 500 850 534, aqui representada pelo Tesoureiro, Joaquim Neves Videira, é celebrado o presente protocolo: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva no ano letivo 2014/2015. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

A colaboração acima mencionada é durante o ano letivo 2014/2015 e termina no final de Julho. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações do Município de Penacova)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições ao Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva, no ano letivo 2014/2015. -----

8. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,65 € por refeição às crianças do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 21 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Cláusula Quarta

(Obrigações da Fundação)

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições ao Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva, no ano letivo 2014/2015 e compromete-se:-----

1. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h no refeitório do respetivo estabelecimento cumprindo todos os requisitos de qualidade.-----

2. A confeccionar as refeições nas instalações da Fundação com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confeção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.-----

7.5 - CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO A RECURSOS HUMANOS.

PROTOCOLO

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO segundo outorgante, na sua qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 501 235 850, aqui representada pelo seu Presidente, Diamantino Marques Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo:-----

Cláusula Primeira

(Objeto)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 22 | 45



Câmara Municipal de Penacova

O Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão contrata seis recursos humanos para integrarem o pessoal não docente dos Estabelecimentos de Educação e Ensino que serão geridos pelo Município de Penacova. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

As necessidades dos recursos humanos acima mencionados são durante o ano letivo 2014/2015 e terminam no dia 31 de Julho de 2015. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações e Direitos do Município de Penacova)

O primeiro outorgante compromete-se a transferir a verba de 56.766,53 € (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos) para o segundo outorgante para pagamento de salários a uma Animadora Sociocultural e cinco Auxiliares de Ação Educativa que irão exercer funções a tempo inteiro nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Penacova. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações e Direitos do Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão)

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o Município de Penacova no funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino, no ano letivo de 2014/2015, com a orientação técnica das coordenadoras de estabelecimento, nomeadamente: -----

1. No acompanhamento e receção das crianças; -----
2. Na limpeza dos estabelecimentos; -----
3. Desenvolvendo as atividades da componente de apoio à família sob a coordenação dos/as docentes.-----

Cláusula Quinta

(Condições financeiras)

O Município de Penacova compromete-se a transferir mensalmente o valor de 5676,65€. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem acharam conforme. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 23 | 45



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.-----

7.6 - CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA RELATIVO A RECURSOS HUMANOS.

PROTOCOLO

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto Baptista Oliveira e -----

CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA, segundo outorgante, na sua qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 502 191 376, aqui representada pela sua Presidente, Paula Rita Fernandes Seco Silva, é celebrado o presente protocolo:-----

Cláusula Primeira

(Objeto)

O Centro de Acolhimento contrata quatro recursos humanos para integrarem o pessoal não docente dos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Concelho de Penacova, que serão geridos pelo Município de Penacova. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

As necessidades dos recursos humanos acima mencionados são durante o ano letivo 2014/2015 e terminam no dia 31 de Julho de 2015. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações e Direitos do Município de Penacova)

O primeiro outorgante compromete-se a transferir a verba de 42 833.32€ (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três euros e trinta e dois cêntimos) para o segundo outorgante para pagamento de salários a quatro Auxiliares de Ação Educativa que irão exercer funções a tempo inteiro nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Penacova. -----

Cláusula Quarta



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 24 | 45



Câmara Municipal de Penacova

(Obrigações e Direitos do Centro de Acolhimento)

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o Município de Penacova no funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Penacova, no ano letivo de 2014/2015, com a orientação técnica das coordenadoras de estabelecimento, nomeadamente: -----

1. No acompanhamento e receção das crianças; -----
2. Na limpeza dos estabelecimentos; -----
3. Desenvolvendo as atividades da componente de apoio à família sob a coordenação das Educadoras dos estabelecimentos. -----

Cláusula Quinta

(Condições financeiras)

O Município de Penacova compromete-se a transferir mensalmente o valor de 4283.33€. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem acharam conforme. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo. -----

7.7 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA RELATIVO A RECURSOS HUMANOS.

PROTOCOLO

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA segundo outorgante, na sua qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 501 169 326, aqui representada pelo seu Provedor, Ivo da Costa Reis Teixeira, é celebrado o presente protocolo: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 25 | 45



Câmara Municipal de Penacova

A Santa Casa da Misericórdia de Penacova contrata um recurso humano para integrar o pessoal não docente dos Estabelecimentos de Educação e Ensino que serão geridos pelo Município de Penacova.

Cláusula Segunda

(Prazo)

A necessidade do recurso humano acima mencionado é durante o ano letivo 2014/2015 e termina no dia 31 de Julho de 2015. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações e Direitos do Município de Penacova)

O primeiro outorgante compromete-se a transferir a verba de 8887.90 € (oito mil oitocentos e oitenta e sete euros e noventa cêntimos) para o segundo outorgante para pagamento de salário a uma Auxiliar de Ação Educativa que irá exercer funções a tempo inteiro nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Penacova. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações e Direitos da Santa Casa da Misericórdia de Penacova)

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o Município de Penacova no funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino, no ano letivo de 2014/2015, com a orientação técnica das coordenadoras de estabelecimento, nomeadamente: -----

1. No acompanhamento e receção das crianças; -----
2. Na limpeza do estabelecimento. -----

Cláusula Quinta

(Condições financeiras)

O Município de Penacova compromete-se a transferir mensalmente o valor de 888,79 €. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem acharem conforme. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 26 | 45



Câmara Municipal de Penacova

8 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, PARA RECURSOS HUMANOS DA ESCOLA DE ARTES DE PENACOVA. -----

PROTOCOLO

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto Baptista Oliveira e -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA, segundo outorgante, na sua qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 501169326, aqui representada pela sua Provedor, Ivo Reis Teixeira, é celebrado o presente protocolo:-----

Cláusula Primeira

(Objeto)

A Santa Casa da Misericórdia de Penacova contrata dois recursos humanos para apoiarem o projeto “Escola de Artes”, que funcionará no Centro Cultural de Penacova e gerido pelo Município de Penacova. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

As necessidades dos recursos humanos acima mencionados são durante o ano letivo 2014/2015 e terminam no dia 31 de Julho de 2015. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações e Direitos do Município de Penacova)

O primeiro outorgante compromete-se a transferir a verba de 17.775,80€ (dezassete mil setecentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos) para o segundo outorgante para pagamento de salários a uma Auxiliar de Ação Educativa e a um Técnico Operacional, que irão exercer funções a tempo inteiro no Centro Cultural de Penacova. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações e Direitos da Santa Casa da Misericórdia)

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o Município de Penacova no apoio e funcionamento da “Escola de Artes”, no ano letivo de 2014/2015, com a orientação técnica do diretor pedagógico, nomeadamente:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 27 | 45



Câmara Municipal de Penacova

1. No acompanhamento e receção dos alunos; -----
2. Na limpeza das salas e outros espaços utilizados; -----
2. Apoio técnico ao auditório nos dias de aulas e em iniciativas pontuais -----

Cláusula Quinta

(Condições financeiras)

O Município de Penacova compromete-se a transferir mensalmente o valor de 1.777,58€. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem acharam conforme. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo. -----

9 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

9.1 - SENHOR LINO BRANCO, PARA A DIVULGAÇÃO DA ARTE DE FUNCIONAMENTO DOS MOINHOS DE VENTO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para o Senhor Lino Branco, para a divulgação da arte de funcionamento dos moinhos de vento. -----

9.2 - TUNADÃO 1998 - TUNA DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE VISEU, RELATIVO À ATUAÇÃO NA NOITE BRANCA / 2014. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para Tunadão 1998 - Tuna do Instituto Superior Politécnico de Viseu, relativo à atuação na Noite Branca / 2014. -----

10 - TRANSPORTES ESCOLARES - CARREGAMENTO DE PASSES DOS ALUNOS DO 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO, À RBL - RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A., REFERENTE AO ANO LETIVO 2014/2015.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 28 | 45



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa relativa ao carregamento dos passes escolares dos alunos do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, à RBL – Rodoviária da beira Litoral, S.A., com uma estimativa orçamental de 232.000,00€ (duzentos e trinta e dois mil euros), sendo que 82.000,00€ (oitenta e dois mil euros) para 2014 e 150.000,00€ (cento e cinquenta mil) para 2015. -----

11 - CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE2 EM - INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS.

O **Senhor Presidente da Câmara** fez a apresentação dos pontos 11) e 12), em conjunto.-----
O primeiro Contrato Programa relativo a Infraestruturas Turísticas, tem como finalidade a gestão do Serviço do Posto de Turismo de Penacova e do Museu do Moinho, cujos recursos humanos são assegurados pela Penaparque2 EM. -----
Prevê transferências financeiras, por parte do Município, correspondentes às despesas efetuadas para garantir o funcionamento dos serviços já referidos. -----

Relativamente ao ponto n.º 12, trata-se do Contrato Programa que regulamenta a gestão, por parte da Penaparque2 EM, das infraestruturas de alojamento, restauração e bebidas. No caso trata-se do Parque de Campismo Municipal, o Bar do Reconquinho, a Cafeteria do Moinho (Portela de Oliveira), o Café Turismo, e Bar 21. Este não implica transferências financeiras, tendo em conta que a receita da Penaparque2 EM, são as rendas pagas pelos concessionários. -----

No que se refere ao Museu do Moinho, tinha um serviço técnico de qualidade, no entanto esta situação veio a alterar-se pelas circunstâncias que todos conhecem e é uma área que têm de melhorar também ao nível das infraestruturas. Logo que a obra possa ser concluída é necessário repensar aquele espaço com outro enquadramento. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----
Referindo-se ao Museu do Moinho, também reconhece que com a perda do funcionário que ali prestava serviço, que era pessoa entendida na matéria e que dominava aquele conceito, será difícil encontrar alguém com os mesmos conhecimentos. -----
Contudo, considera que tem de haver algum esforço para quem ali presta serviço domine, no essencial, estas matérias, para poder informar quem visita este local. É necessário que receba formação para esse efeito, no sentido de melhorar o atendimento que os visitantes devem receber. ---



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 29 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Dada a especificidade da matéria, também não é viável revezar com frequência quem ali trabalha, caso contrário talvez seja preferível abrir apenas quando houver grupos interessados em visitar o local, e nessa altura serem recebidos por uma pessoa que tenha os conhecimentos necessários neste âmbito. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Admite que é difícil encontrar alguém como o Sr. Abílio Tavares, que ainda teve essas vivências e era uma pessoa que se interessava muito por estes assuntos. -----

A qualidade e formação das pessoas que estão neste tipo de locais são essenciais e é uma questão que não pode ser descorada. -----

CONTRATO PROGRAMA – INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS

I – ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO-----

1 – *O presente contrato é celebrado entre o Município de Penacova, pessoa coletiva n.º 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZY7, válido até 25/11/2016, cujos poderes de representação são conferidos pelo artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, adiante designado por 1.º outorgante, e a PENAPARQUE2 EM, assim denominada nos seus Estatutos (n.º 1 do artigo 1.º), integrada na atividade empresarial local, pessoa coletiva n.º 506 963 802, com sede no Edifício Administrativo do Parque Industrial da Espinheira, 3360-287, Sazes do Lorvão, na localidade de Espinheira, freguesia de Sazes do Lorvão e Município de Penacova, aqui representada pelo membro do Conselho de Administração, Celso Gaspar Vieira Simões, com Cartão de Cidadão n.º 12635407 3 ZZ6, válido até 10/02/2015, e com poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus estatutos, adiante designada por 2.º outorgante.*-----

2 – *Considerando a função e atividade empresarial local, regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, de Empresas encarregues da Gestão de Serviços de Interesse Geral, considerando a necessidade de estabelecer entre as duas entidades, uma relação contratual para a atividade de serviço de gestão considerada, como refere o n.º 3 do artigo 32.º e também com as restrições do artigo 36.º da mesma Lei aqui já referida.*-----

3 – *Para consubstanciar o recurso ao n.º 3 do artigo 32.º referido no ponto anterior, são aqui apresentadas as definições dos requisitos necessários:*-----

3.1 – *O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, advém do facto de a PENAPARQUE2 EM, não ter receitas suficientes para os encargos que resultam necessários para a*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 30 | 45



Câmara Municipal de Penacova

gestão do Serviço do Posto de Turismo de Penacova e do Museu do Moinho, e da legislação já citada que suporta tal fundamento. -----

O serviço de gestão do Posto de Turismo e do Museu do Moinho, objeto deste contrato, centra-se na garantia de manutenção e abertura do Posto de Turismo de Penacova, durante o horário normal (9:30-13:00 e 14:00-17:30) sete dias por semana, e do Museu do Moinho de Terça-Feira a Domingo entre as 13:00 e as 17:00 e no apoio à promoção e organização de eventos de índole turística por parte do Município de Penacova.-----

3.2 – A finalidade da relação, é a da prestação do Serviço de gestão referido, tal que essa atividade possa desonerar os Serviços da Câmara Municipal, atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades a que acrescem outras, que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou por inerência de outras situações. A finalidade não se consubstancia apenas pelo agora expresso, mas também porque com tais serviços prestados pela Empresa Local, se acredita poder-se estar mais próximo do munícipe e porventura tal situação acarrete melhor eficácia.

3.3 – No que se refere às situações de eficácia e eficiência, elas são abordadas através de alguns indicadores, que permitirão avaliar dessas qualidades. -----

3.3.1. – No espaço do Posto de Turismo e no Museu do Moinho, aplicar-se-ão indicadores avaliadores do número de turistas atendidos, e nos tempos acumulados de abertura de ambos os espaços ao público. -----

3.3.2. – Na área de organização de atividades, usa-se o número de atividades organizadas apoiadas pelo pessoal afeto ao Turismo, que pertence à PENAPARQUE2 EM.-----

3.4 – A política de preços a considerar, será norteada pelo equilíbrio financeiro, como é orientação legal. Neste caso, o preço do serviço é determinado pelos encargos mensais que a PENAPARQUE2 EM possui com as remunerações dos colaboradores que desempenham funções nas infraestruturas objeto deste contrato, calculadas em função da Remuneração Bruta Mensal acrescido dos encargos com a Segurança Social, com o Subsídio de Alimentação, e os duodécimos respetivos com o Subsídio de Natal e o Subsídio de Férias. A existência provável de situações que determinam a aplicação de preços que não cobrem os encargos implica a identificação de um e outro bem, bem como a diferença, com justificação na ótica do interesse geral e da observação do n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico do sector empresarial local. -----

3.5. – O montante do presente contrato deverá corresponder aos custos enunciados em 3.4, em mapas a enviar mensalmente para os serviços financeiros do Município de Penacova, de acordo com o pessoal a desempenhar funções nas infraestruturas objeto deste contrato.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 31 | 45



Câmara Municipal de Penacova

3.6. – O fluxo financeiro mensal poderá ser afetado quer por via da variação dos valores remuneratórios, quer por via da contratação ou da desvinculação contratual com os colaboradores a prestar serviço na área do Turismo. -----

II – CLÁUSULAS

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a regulação da ação de gestão do serviço de interesse geral Posto de Turismo de Penacova e Museu do Moinho, constante dos estatutos da Empresa PENAPARQUE2 EM. -----

Cláusula 2.^a

Períodos de execução totais e parciais

A ação de gestão manter-se-á em execução enquanto os serviços funcionarem nas respetivas instalações e as ações decorrem, terminando ou interrompendo-se em casos de suspensão temporal sazonal, fins de concessões, ou alterações de definição estratégica com origem no Município através da sua Câmara Municipal. -----

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira

1 – As participações financeiras, poderão ser de transferências da Câmara Municipal, subsídios, ou outras receitas, mas representarão sempre fluxos financeiros devidamente identificados em contabilidade analítica. -----

2 – Os montantes desses fluxos financeiros, resultarão de previsão orçamental de encargos não retribuídos por receitas previsíveis (sendo estas da Empresa PENAPARQUE2 EM), conforme o referido no 3.4 do enquadramento técnico e jurídico, e constantes do orçamento Municipal. -----

3 – De todos os fluxos financeiros que se verificarem no sentido do recebimento pela PENAPARQUE2 EM, terá de haver verificação demonstrável de desvios em qualquer sentido, originando fluxos em sentido contrário em caso de serem positivos e de novos fluxos em caso contrário, ação a ação. -----

4 – A eventual alteração dos fins a que se destinam as verbas de um determinado fluxo, carece de parecer prévio do fiscal único, justificação adequada de finalidades afins, comunicação à Assembleia Geral e conhecimento à Câmara Municipal. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 32 | 45



Câmara Municipal de Penacova

5 – A disponibilização financeira por parte da Câmara Municipal, obedecerá a um cronograma apresentado pela PENAPARQUE2 EM e aprovado pela Câmara Municipal anualmente.-----

6 – Os fluxos financeiros, serão acompanhados de mapas de geração de receitas, encargos, resultados positivos ou negativos, quantificação e compromissos financeiros, o que deverá respeitar a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomeadamente quanto ao disposto nos n.ºs 2 dos artigos 3.º, 4.º e 6.º.-----

Cláusula 4.ª

Obrigações da PENAPARQUE2 EM

1 – Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é obrigação da PENAPARQUE2 EM elaborar relatórios de análise trimestrais da evolução das ações de gestão cobertas por contratos de gestão, que terão um calendário de entrega, que será autónomo de ação para ação, e que dependerá da especificidade de cada ação, podendo a PENAPARQUE2 EM propor outra periodicidade face à experiência que adquira.-----

2 – Notando-se desvios físicos ou financeiros sobre as previsões feitas, a PENAPARQUE2 EM deve dar conhecimento de tais factos à Câmara Municipal após conhecimento, num prazo não superior a quinze dias úteis e comunicação à Assembleia Geral.-----

Cláusula 5.ª

Obrigações do Município

Sem prejuízo das que decorrem das suas próprias atribuições, deve a Câmara Municipal colaborar no acerto dos calendários de atuação que determinam as datas de transferências de verbas e fluxos financeiros em geral, mais a informação física detida por si sobre o edificado.-----

Cláusula 6.ª

Revisão contratual

1 – A revisão contratual de um contrato programa, só pode ocorrer, por alteração estratégica, que não altere os objetivos e outros aspetos fundamentais, nomeadamente indicadores fundamentais ou funcionalidades.-----

2 – As revisões limitar-se-ão a alterações de quantidades de serviços ou áreas de atuação.-----

3 – Modificações de carácter diverso e nestas condições não enquadráveis, deverão originar novo contrato, com a manutenção do anterior contrato revisto ou não, se for possível.-----

Cláusula 7.ª



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a partir a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo do visto do Tribunal de Contas quando aplicável. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade aprovar o presente contrato programa. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**12 - CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE2 EM -
INFRAESTRUTURAS DE ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS.**

CONTRATO PROGRAMA – INFRAESTRUTURAS DE ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

I – ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO-----

1 – O presente contrato é celebrado entre o Município de Penacova, pessoa coletiva n.º 506 657 957, com sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZY7, válido até 25/11/2016, cujos poderes de representação são conferidos pelo artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, adiante designado por 1.º outorgante, e a PENAPARQUE2 EM, assim denominada nos seus Estatutos (n.º 1 do artigo 1 º), integrada na atividade empresarial local, pessoa coletiva nº 506 963 802, com sede no Edifício Administrativo do Parque Industrial da Espinheira, 3360-287, Sazes do Lorvão, na localidade de Espinheira, freguesia de Sazes do Lorvão e Município de Penacova, aqui representada pelo membro do Conselho de Administração, Celso Gaspar Vieira Simões, com Cartão de Cidadão n.º 12635407 3 ZZ6, válido até 10/02/2015, e com poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus estatutos, adiante designada por 2.º outorgante.-----

2 – Considerando a função e atividade empresarial local, regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, de Empresas encarregues da Gestão de Serviços de Interesse Geral, considerando a necessidade de estabelecer entre as duas entidades, uma relação contratual para a atividade de serviço de gestão considerada, como refere o n.º 3 do artigo 32.º e também com as restrições do artigo 36.º da mesma Lei aqui já referida. -----

3 – Para consubstanciar o recurso ao n.º 3 do artigo 32.º referido no ponto anterior, são aqui apresentadas as definições dos requisitos necessários: -----

3.1 – A finalidade deste contrato é o do serviço de gestão dos espaços de alojamento restauração e bebidas que pertencem ao Município de Penacova, de modo a desonerar os Serviços da Câmara



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

Municipal atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades a que crescem outras, que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou por inerência de outras situações. A finalidade não se consubstancia apenas pelo agora expresso, mas também porque com tais serviços prestados pela Empresa Local, se acredita poder-se estar mais próximo dos munícipes e demais utilizadores destes espaços e porventura tal situação acarrete melhor eficácia. -----

3.2 – A finalidade da relação, é a da prestação do Serviço de gestão referido, tal que essa atividade possa desonerar os Serviços da Câmara Municipal, atualmente sobrecarregados com múltiplas atividades a que crescem outras, que a atividade administrativa autárquica vai absorvendo por imposições legais ou por inerência de outras situações. A finalidade não se consubstancia apenas pelo agora expresso, mas também porque com tais serviços prestados pela Empresa Local, se acredita poder-se estar mais próximo do munícipe e porventura tal situação acarrete melhor eficácia. -

3.3 – No que se refere às situações de eficácia e eficiência, elas são abordadas através de alguns indicadores, que permitirão avaliar dessas qualidades, nomeadamente: -----

3.3.1. – Nos espaços de alojamento, nomeadamente no Parque de Campismo Municipal, utiliza-se o número de turistas e pernoitas anuais.-----

3.3.2. – Nos espaços de restauração e bebidas, nomeadamente no Bar do Reconquinho, Cafeteria do Moinho (Portela de Oliveira), Café Turismo e Bar 21, usa-se o valor do arrendamento mensal e o prazo médio de recebimento.-----

II – CLÁUSULAS

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a regulação da ação de gestão dos serviços de interesse geral dos Espaços de Alojamento Restauração e Bebidas, propriedade do Município de Penacova, constante dos estatutos da Empresa PENAPARQUE2 EM.-----

Cláusula 2.^a

Períodos de execução totais e parciais

A ação de gestão manter-se-á em execução enquanto os serviços funcionarem nas respetivas instalações e as ações decorrem, terminando ou interrompendo-se em casos de suspensão temporal sazonal, fins de concessões, ou alterações de definição estratégica com origem no Município através da sua Câmara Municipal.-----

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira

1 – Não existe qualquer tipo de participação (fluxos) financeiros por parte ou do Município de Penacova ou por parte da empresa municipal PENAPARQUE2 EM, em sentido contrário. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 35 | 45



Câmara Municipal de Penacova

2 – Se porventura se vierem a gerar fluxos financeiros ou for previsível que assim aconteça, terá lugar a aplicação do n.º 3 da cláusula 5.ª do presente contrato, produzindo-se a alteração da sua redação, formalizada em novo documento contratual, o que terá de incluir, mapas de geração de receitas, encargos, resultados positivos ou negativos, quantificação dos respetivos fluxos e compromissos financeiros, o que deverá respeitar a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nomeadamente quanto ao disposto nos n.ºs 2 dos artigos 3.º, 4.º e 6.º-----

Cláusula 4.ª

Obrigações da PENAPARQUE2 EM

1 – Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é obrigação da PENAPARQUE2 EM elaborar relatórios de análise trimestrais da evolução das ações de gestão cobertas por contratos de gestão, que terão um calendário de entrega, que será autónomo de ação para ação, e que dependerá da especificidade de cada ação, podendo a PENAPARQUE2 EM propor outra periodicidade face à experiência que adquira. -----

2 – Notando-se desvios físicos ou financeiros sobre as previsões feitas, a PENAPARQUE2 EM deve dar conhecimento de tais factos à Câmara Municipal após conhecimento, num prazo não superior a quinze dias úteis e comunicação à Assembleia Geral.-----

Cláusula 5.ª

Obrigações do Município

Sem prejuízo das que decorrem das suas próprias atribuições, deve a Câmara Municipal colaborar facultando toda a informação física e processual, detida por si sobre todos os edifícios. -----

Cláusula 6.ª

Revisão contratual

1 – A revisão contratual de um contrato programa, só pode ocorrer, por alteração estratégica, que não altere os objetivos e outros aspetos fundamentais, nomeadamente indicadores fundamentais ou funcionalidades.-----

2 – As revisões limitar-se-ão a alterações de quantidades de serviços ou áreas de atuação.-----

3 – Modificações de carácter diverso e nestas condições não enquadráveis, deverão originar novo contrato, com a manutenção do anterior contrato revisto ou não, se for possível.-----

Cláusula 7.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo do visto do Tribunal de Contas quando aplicável. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade aprovar o presente contrato programa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 36 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

13 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, SITO EM VALE DA VINHA, FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, ONDE NASCEU E RESIDIU ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA.

Informação

*Após contacto com os herdeiros de António José de Almeida, titulares do prédio urbano, sito em Vale da Vinha, freguesia de São Pedro de Alva, com a área total do terreno de 465 m², composto de prédio destinado à habitação, inscrito na matriz urbana da atual União das freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego sob o artigo 1059 (correspondente ao artigo urbano n.º 1159 da anterior freguesia de São Pedro de Alva), descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º 409, a confrontar a norte com o próprio, sul com estrada, nascente com quelha e poente com Maria Aurora Coimbra, concluiu-se que se torna necessário adquirir este prédio pelo valor de **50.000,00€ (cinquenta mil euros)**, à herança de Júlio Gomes da Cunha de Abreu e à herança de Maria Queiroga de Almeida de Abreu. -----*

Deste modo, é necessário proceder à realização da escritura de compra e venda do referido prédio urbano. -----

Assim, este assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da respetiva escritura de compra e venda.-----

14 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE.

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio:-----

As candidaturas apresentadas reúnem as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5.º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção.

Candidatura n.º 15/14. Elisabete Rodrigues de Oliveira e Ricardo Filipe Rodrigues de Oliveira, pais de Tânia Sofia Rodrigues de Oliveira, nascida a 12/06/2014, 1.º filho, residentes na Rua Travessa Feira Nova n.º.5-Gavinhos. Nos termos do definido no artigo 3.º e 4.º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 37 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Ano de 2014 -700€; Ano de 2015 – 1.025,00€; Ano de 2016 – 725 €; Ano de 2017 – 250€ ⇒ TOTAL: 2.700€.-----

Candidatura n.º 19/14. *Sílvia Marisa Ferreira Marques e Fernando Paulo Marques Tomé, pais de Pedro Marques Tomé, nascido a 07/06/2014,2ºfilho,residentes na Rua da Levada nº15-Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----*

Ano de 2014- 770€; Ano de 2015- 1.127,50€; Ano de 2016- 797.50€; Ano de 2017- 275,00€ ⇒ TOTAL: 2.970€. -----

Candidatura n.º 25/14. *Cristina Isabel Almeida Coimbra e Norberto Manuel Martins Cunha, pais de Mariana Almeida Cunha, nascida a 10/07/2014,2ºfilho,residentes na Rua Professora D.Adília nº.20 Hombres-São Pedro de Alva. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----*

Ano de 2014- 660€; Ano de 2015- 1.155,00€; Ano de 2016- 825€; Ano de 2017- 330€ ⇒ TOTAL: 2.970€. -----

Candidatura n.º 31/14. *Amélia Patrícia Marques Esteves e Nuno Filipe Silva Santos, pais de Francisco Esteves Santos, nascido a 21/06/2014,1ºfilho,residentes no Largo da Eira nº. 6-Paradela do Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----*

Ano de 2014-700€; Ano de 2015-1.025,00€; Ano de 2016- 725€; Ano de 2017- 250€ ⇒ TOTAL: 2.700€. -----

Candidatura n.º.38/14.*Marta Sofia Rodrigues Carvalho e Orlando da Cruz Silva Lopes, pais de Salomé Carvalho Lopes, nascida a 30/08/2014,2ºfilho,residentes na Rua Principal nº.16-Ponte.Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----*

Ano de 2014- 550€; Ano de 2015- 1.182,50€; Ano de 2016- 852,50€; Ano de 2017- 385€ ⇒TOTAL: 2.970€. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas apresentadas. -----

15 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 38 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Processo n.º 1519-05/14-----
Renovação de Proposta ao FES n.º 11/2014 -----
Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a seguinte proposta: renovação de apoio económico pontual no valor de 400€, para pagamento de renda, a dividir em duas prestações de 200€, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

Processo n.º 1520-05/14-----
Proposta ao FES n.º 12/2014 -----
Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a seguinte proposta: apoio económico temporário no valor de 300€ pelo período de 2 meses/150€ mês para aquisição de bens essenciais, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

16 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2014.

Foi presente o Relatório de Auditoria relativo à situação económica e financeira do Município de Penacova, do 1.º Semestre de 2014, cuja cópia fica anexa à presente ata. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

17 - RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014", APROVADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2013.

Presente ao Executivo a Relação dos Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais Previstos nas Grandes Opções do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 39 | 45



Câmara Municipal de Penacova

Plano de 2014", aprovada em 28 de dezembro de 2013, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

18 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.

Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de maio, junho, julho e agosto.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

19 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

Nome	NC	Área	Num	Proposta
Alda Maria Serra	61236	300	11700	Deferimento
Raul Jorge Fonseca Ferreira	56320	530	5200	Indeferimento

--- Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos, conforme proposta apresentada.-----

20 - APROVAÇÃO DE PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA PENAPARQUE 2 E..M. PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Este ponto não foi discutido.-----

21 - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA PENAPARQUE 2 E.M. PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Este ponto não foi discutido.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 40 | 45

22 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS / ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL - INFRAESTRUTURAS ZONA INDUSTRIAL DA ALAGOA (2ª FASE - LOTE C19)" - REVISÃO DE PREÇOS.

Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e aprovar a revisão de preços, no valor de -3.396,66€ (três mil trezentos e noventa e seis euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a favor do Município.-----

23 - AUTO DE MEDIÇÃO:

23.1 - AUTO N.º 13 DA OBRA CONSTRUÇÃO CENTRO EDUCATIVOS - (EB1) LORVÃO.-----

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 13 da obra em epígrafe, no valor de 159.476,37 Euros (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

23.2 - AUTO N.º 5 DA OBRA "R.C.R.V.C. / ABATIMENTO DA VIA AO KM 0+800 DA ER 235 - EMPREITADA".-----

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 5 da obra em epígrafe, no valor de 34.458,58 Euros (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

23.3 - AUTO N.º 3 DA OBRA "SIST. DRENAGEM TRATAMENTO ESGOTOS FREGUESIAS DO CONCELHO - SANEAMENTO DA POVOAÇÃO DA CARVOEIRA."-----

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 1.196,50 Euros (mil cento e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. -----

24 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - ROTUNDA DO SEIXO / VALE DAS ÉGUAS".

Na sequência da deliberação tomada em reunião de 19 de maio do corrente ano, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada ao concorrente Prioridade – Construção Vias de Comunicação, S.A., pelo montante de 333.533,95€ (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a minuta do respetivo contrato, cuja cópia fica anexa às presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

25 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

25.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:-----

Arquitetura-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-20/2014, de António Carlos Almeida Santos, residente em Carregal, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia em Carregal.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-44/2014, de Ana Rita Costa Ribeiro, residente em Cortiça, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de habitação em Cortiça.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 42 | 45



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-28/2014, de António Oliveira Santos, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de garagem em Vale da Vinha.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento -----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-20/2014 de António Carlos Almeida Santos, residente em Carregal, solicitando aprovação do licenciamento para demolição em Carregal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-1/2014 de Penaparty's, Lda., solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de edifício de restauração em Gavinhos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-28/2014 de António Oliveira Santos, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de garagem em Vale da Vinha. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 43 | 45



Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-50/2014 de Vitor Manuel Nunes Oliveira, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alteração e ampliação de habitação em Aveleira. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Diversos-----

Foram apresentados, para conhecimento, os processos de obras de conservação e restauro, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 6º do RJUE. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-102/2014, de Rosa Maria Simões Fernandes, residente em Coiço, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de garagem em Coiço. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 44 | 45



O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SAG]

mod G10-CM

páginas 45 | 45